



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO  
EM 03/02/2012

LEI Nº 610, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sanccionada e Promulgada  
Sob o Nº 610  
Em 03/02/2012  
Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Municipal 0608/2011, de 22 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária de 2012) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2012 no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações no Plano Plurianual o período de 2010-2013.

**1.048- CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS CRAS- CONVÊNIO,**

**1.053- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES,**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.07 – Fundo municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0017- Proteção Social Básica
Ação: 1.048 – Construção da sede do CRAS - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$36.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras, Serviços e Transporte
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura- Urbana
Programa: 0.001- Manter as Atividades da Administração
Ação: 1.053 – Aquisição de Máquinas para o Departamento de Obras e Transportes
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor: R\$127.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial o superávit financeiro no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 03 de fevereiro de 2012.

Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal